PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2026

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 80/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 18/05, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

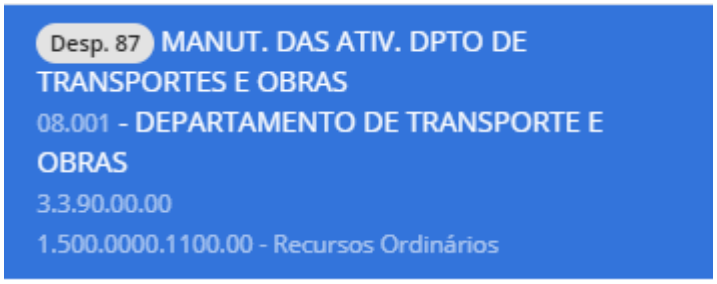
1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2026, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO GLOBAL.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PLACAS DE AVISO ECOPONTO.** MEDIDA: 0,60X0,40CM; (O documento possui 05 imagens, cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.	UND	05	R$89,00	R$445,00
02	**PLACAS DE AVISO**	UND	06	R$226,33	R$1.357,9

	ECOPONTO. MEDIDA: 1,00x0,70CM; (O documento possui 06 imagens, cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.				8
03	**PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.** **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Perfil: cilíndrico de Ø 2" Comprimento: 3,0 m Altura de Fixação da Placa (conforme CONTRAN), 1,20m do solo em áreas rurais e rodovias sem pedestres. **Material placa:** Aço 18 com refletivo prismático: Linha normatizada de alta qualidade e durabilidade, chapa de aço 18 (1,25 mm) galvanizada (ABNT NBR 11904), verso em cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau engenharia	UND	02	R$427,33	R$854,66

	prismática (aspecto colmeia) (Tipo I ABNT NBR 14644), durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho: 80x80 cm - Utilizada em rodovias rurais e estaduais de velocidade de 60 km/h até 80 km/h; 				
04	**PLACA "EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.** Placa de sinalização vertical de regulamentação destinada a indicar vaga exclusiva para veículos oficiais, conforme padrões do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN. **Material Placa:** Símbolo central composto por a letra "E" (indicando estacionamento), na cor preta; Círculo envolvente na cor vermelha, com fundo branco; Abaixo do símbolo, a inscrição "EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL", em letras maiúsculas, na cor preta, com fonte legível e padronizada; 50 cm x 70 cm; em	UND	01	R$333,33	R$333,33

	chapa de aço galvanizado. **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Diâmetro externo mínimo: 2” (50,8 mm); poste de 3,00m; Acabamento: Superfície uniforme, sem falhas na galvanização, rebarbas ou deformações. 				
05	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** conforme padrão visual estabelecido, sem utilização de símbolos, cores, nomes ou dísticos de governos municipal, estadual ou federal. **Material Placa:** Fundo na cor verde, na mesma tonalidade da bandeira nacional, código CMYK (100 0 100 0); Faixa diagonal inclinada da direita para a esquerda, com 10 cm de largura, na cor amarela, código CMYK (0 10 100 0); Moldura com 5 cm de largura,	UND	01	R$260,00	R$260,00

	na cor amarela; Inscrições em letras maiúsculas, na cor branca, com altura mínima de 10 cm; Dimensões: 110 cm x 70 cm; fabricada em chapa metálica; Acabamento uniforme, sem falhas, garantindo legibilidade e durabilidade. **DEVERÁ SER DESTA FORMA:** 				

VALOR TOTAL: **R$8.254,90 (oito mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, noventa centavos).**

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 80/2026.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **18/05/2026 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o

fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

• Qualificação Técnica/Operacional:

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de maio de 2026.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2026.05.13 15:51:26 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

E-mail: agricultura@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1212

Responsável(is): Valdecir Roque Fillipini

2. OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas de sinalização visual do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, considerando a necessidade de implantação, substituição e padronização de placas de identificação, regulamentação e aviso em espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal.

Atualmente, verifica-se a insuficiência e, em alguns casos, a ausência de sinalizações adequadas em determinados locais públicos, situação que compromete a correta orientação da população, a organização dos espaços públicos e a segurança de motoristas, pedestres, servidores e usuários dos serviços municipais.

A aquisição de placa de identificação destinada à Junta de Serviço Militar faz-se necessária para garantir a correta identificação do setor, proporcionando maior visibilidade e facilitando a localização pelos munícipes que necessitam acessar os serviços prestados pela Administração Pública. A ausência de identificação adequada pode gerar dificuldades de localização, desinformação e prejuízos ao atendimento da população.

A necessidade de aquisição de placas com a indicação “Exclusivo para Veículo

Oficial" decorre da importância de regulamentar e organizar os espaços destinados à utilização dos veículos pertencentes ao Município, evitando ocupações indevidas por terceiros e assegurando melhores condições para o desempenho das atividades administrativas e operacionais realizadas pela Administração Pública.

Quanto às placas de orientação "Mantenham-se à Direita", acompanhadas de poste para instalação, a contratação mostra-se necessária para auxiliar na organização do fluxo de veículos e pessoas em vias e espaços públicos, contribuindo para maior segurança e redução de riscos de acidentes, além de proporcionar melhor ordenamento do trânsito em locais que demandam sinalização específica.

Já as placas de aviso destinadas aos ecopontos possuem a finalidade de orientar e conscientizar a população quanto à correta utilização desses espaços, promovendo o descarte adequado de resíduos e contribuindo para ações de preservação ambiental, limpeza urbana e melhoria das condições sanitárias do Município. A ausência dessa sinalização pode comprometer a correta destinação dos resíduos e dificultar a utilização adequada dos ecopontos pela comunidade.

Dessa forma, a contratação visa atender ao interesse público ao promover maior organização, segurança, acessibilidade, identificação visual e eficiência na prestação dos serviços públicos, além de contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e para o adequado funcionamento das atividades desempenhadas pelo Município.

No caso, verifica-se que a Secretaria reponsável, não apresentou justificativa de pertinência de adoção do Sitema de Registro de Preço, nem fez o devido enquadramento nas hipóteses previstas, razão pela qual não se faz possível conferir adequação da escolha, devido a ser uma contratação a ser prestado o serviço de forma integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei Nº 1.296, de 08 de outubro de 2025.

5. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do

domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do foro ou cartório da sede da licitante;

b) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executou, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto da presente licitação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução proposta consiste na aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas ao atendimento das necessidades do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, compreendendo placas de identificação, regulamentação, orientação e aviso, visando promover adequada sinalização visual em espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal.

As placas deverão ser confeccionadas em material resistente e apropriado para

utilização em ambientes externos, contendo película refletiva de boa visibilidade, garantindo durabilidade, legibilidade e resistência às ações do tempo, como exposição solar, chuva e demais condições climáticas. Quando necessário, deverão acompanhar os respectivos suportes/postes para instalação.

A contratação busca assegurar a padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, proporcionando melhor organização dos espaços públicos, orientação da população, identificação de setores e regulamentação de áreas de uso específico, contribuindo diretamente para a segurança, acessibilidade e eficiência dos serviços públicos prestados à comunidade.

A solução contempla o fornecimento integral dos itens pela empresa contratada, incluindo todos os materiais, acessórios, transporte e demais custos necessários para entrega dos produtos em perfeitas condições de uso, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando a natureza do objeto, não se verifica a necessidade de manutenção continuada ou assistência técnica especializada, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens comuns de consumo durável. Contudo, os materiais fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo responsabilidade da contratada realizar substituição dos itens que apresentarem irregularidades, danos, baixa qualidade ou desconformidade com as especificações exigidas, sem ônus adicional para a Administração Municipal, dentro do prazo de garantia estabelecido.

7. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	05
02	PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	06
03	PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.	UND	02
04	PLACA “EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.	UND	01
05	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.	UND	01

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação não será realizada de forma parcelada, considerando que o fornecimento integral dos itens em única aquisição mostra-se mais vantajoso para a Administração

Pública sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existem no momento contratações correlatas e interdependentes.

10. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa proporcionar melhor organização, identificação e sinalização dos espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal, contribuindo para maior segurança, orientação da população e eficiência na utilização dos espaços públicos.

Como resultados pretendidos, busca-se a padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, melhoria na comunicação visual, adequada identificação de setores e regulamentação de áreas específicas, favorecendo o melhor funcionamento das atividades desempenhadas pelo Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

A aquisição também permitirá melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis, considerando que a contratação será realizada de forma conjunta, possibilitando maior controle administrativo, redução de custos operacionais e maior economicidade para a Administração Pública.

12. **DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:**

Considerando a natureza do objeto, não se verificam impactos ambientais significativos decorrentes da presente contratação, tendo em vista tratar-se de aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas à identificação, orientação e organização de

espaços públicos municipais.

Da mesma forma, não se aplicam exigências específicas relacionadas ao consumo de energia ou utilização contínua de outros recursos naturais, por se tratar de materiais de uso passivo, sem consumo energético em sua utilização.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), 13 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(X) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**PLACAS DE AVISO ECOPONTO.** MEDIDA: 0,60X0,40CM; (O documento possui 05 imagens,	UND	05	R$89,00	R$445,00

	cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.				
02	**PLACAS DE AVISO ECOPONTO.** MEDIDA: 1,00x0,70CM; (O documento possui 06 imagens, cada imagem será uma placa); SEGUIR MODELO PADRÃO INDICADO NO DOCUMENTO ENVIADO SEPARADAMENTE EM PDF, INCLUINDO, MODELO DE DESENHO, LETRA, CORES E FIGURAS.	UND	06	R$226,33	R$1.357,98
03	**PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.** **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Perfil: cilíndrico de Ø 2" Comprimento: 3,0 m Altura de Fixação da Placa (conforme CONTRAN), 1,20m do solo em áreas rurais e rodovias sem pedestres. **Material placa:**	UND	02	R$427,33	R$854,66

	Aço 18 com refletivo prismático: Linha normatizada de alta qualidade e durabilidade, chapa de aço 18 (1,25 mm) galvanizada (ABNT NBR 11904), verso em cor preto fosco e frente revestida de película refletiva grau engenharia prismática (aspecto colmeia) (Tipo I ABNT NBR 14644), durabilidade aproximada de 7 anos em ambiente externo. Tamanho: 80x80 cm - Utilizada em rodovias rurais e estaduais de velocidade de 60 km/h até 80 km/h; 				
04	**PLACA "EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.** Placa de sinalização vertical de regulamentação destinada a indicar vaga exclusiva para veículos oficiais, conforme padrões do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e normas do CONTRAN. **Material Placa:** Símbolo central composto por a letra "E" (indicando estacionamento), na cor preta; Círculo envolvente na cor vermelha, com	UND	01	R$333,33	R$333,33

	fundo branco; Abaixo do símbolo, a inscrição "EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL", em letras maiúsculas, na cor preta, com fonte legível e padronizada; 50 cm x 70 cm; em chapa de aço galvanizado. **Material Poste:** Aço galvanizado resistente à corrosão; Diâmetro externo mínimo: 2" (50,8 mm); poste de 3,00m; Acabamento: Superfície uniforme, sem falhas na galvanização, rebarbas ou deformações. 				
05	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR,** conforme padrão visual estabelecido, sem utilização de símbolos, cores, nomes ou dísticos de governos municipal, estadual ou federal. **Material Placa:** Fundo na cor verde, na mesma tonalidade da bandeira nacional, código CMYK (100 0 100 0); Faixa diagonal inclinada da direita	UND	01	R$260,00	R$260,00

	para a esquerda, com 10 cm de largura, na cor amarela, código CMYK (0 10 100 0); Moldura com 5 cm de largura, na cor amarela; Inscrições em letras maiúsculas, na cor branca, com altura mínima de 10 cm; Dimensões: 110 cm x 70 cm; fabricada em chapa metálica; Acabamento uniforme, sem falhas, garantindo legibilidade e durabilidade. **DEVERÁ SER DESTA FORMA:** 				

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de placas refletivas de sinalização destinadas ao atendimento das necessidades do Setor de Transporte, Obras e Serviços Públicos, visando à identificação, orientação, regulamentação e organização de espaços públicos e setores pertencentes à Administração Municipal.

A contratação justifica-se pela necessidade de implantação, substituição e padronização das sinalizações utilizadas pelo Município, considerando que a ausência ou insuficiência de placas compromete a adequada orientação da população, a identificação de setores públicos, a organização dos espaços e a segurança de motoristas, pedestres, servidores e demais usuários dos serviços públicos.

Além disso, a utilização de placas refletivas proporciona maior visibilidade das sinalizações, inclusive em períodos noturnos e em condições climáticas adversas, contribuindo para maior eficiência na comunicação visual e melhor atendimento ao interesse público.

Com a presente aquisição, busca-se garantir melhores condições de organização, segurança, acessibilidade e funcionamento das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal, assegurando adequada sinalização dos locais públicos e promovendo maior eficiência na prestação dos serviços à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item; ( ) por lote; (x) global.

O critério de julgamento das propostas será o menor preço global, considerando o valor total ofertado para o conjunto dos itens que compõem o objeto da contratação.

A adoção do critério de menor preço global justifica-se em razão da necessidade de aquisição conjunta dos materiais.

Assim, será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global, desde que atendidas todas as especificações técnicas, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.2. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.3. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e às disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.4. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.5. Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade, atender às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência e às normas técnicas aplicáveis.

7.6. A contratada deverá realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições de uso, sem avarias, deformidades, danos ou defeitos de fabricação, sendo responsável pela substituição imediata dos itens que não atenderem às exigências da contratação, sem ônus para a Administração Municipal.

7.7. As placas deverão possuir acabamento adequado, com informações legíveis, dimensões compatíveis com o solicitado e película refletiva de boa qualidade, garantindo visibilidade e durabilidade.

7.8. Quando previsto no item, os materiais deverão ser fornecidos com os respectivos suportes, postes, fixadores ou acessórios necessários para sua correta instalação e utilização.

7.9. Todas as despesas relacionadas ao transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais correrão por conta da contratada, sem custos adicionais para o Município.

7.10. A contratada deverá cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se por eventuais atrasos decorrentes de sua execução.

7.11. A Administração poderá recusar os materiais entregues em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo a contratada promover a substituição no prazo estipulado pelo Município.

7.12. A empresa contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

7.13. Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos, de forma a evitar danos durante o transporte e armazenamento.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Valdecir Roque Fillipini para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.2. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.3. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da

proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do

Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º

TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2026.

Desp. 87 MANUT. DAS ATIV. DPTO DE TRANSPORTES E OBRAS
08.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E OBRAS
3.3.90.00.00
1.500.0000.1100.00 - Recursos Ordinários

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR FINAL
PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	05	R$84,00	R$85,00	R$98,00	R$89,00
PLACAS DE AVISO ECOPONTO.	UND	06	R$245,00	R$235,00	R$199,00	R$226,33
PLACA MANTENHAM-SE A DIREITA COM POSTE.	UND	02	R$374,00	R$210,00	R$698,00	R$427,33
PLACA “EXCLUSIVO PARA VEÍCULO OFICIAL.	UND	01	R$205,00	R$210,00	R$585,00	R$333,33
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DESTINADA À SINALIZAÇÃO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.	UND	01	R$270,00	R$450,00	XX	R$260,00

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com fornecedores do ramo, utilizando como base as especificações detalhadas constantes no descritivo dos itens. Ressalta-se que os dois primeiros itens foram desenvolvidos especificamente para atender às necessidades do Município, em razão do Programa Cidade Limpa, motivo pelo qual se optou pela elaboração de descrições detalhadas e individualizadas, possibilitando maior precisão nas cotações e obtenção de valores compatíveis com a realidade de mercado.

Quanto ao último item, não foi possível obter o terceiro orçamento junto a fornecedores. Diante disso, buscou-se complementação da pesquisa junto ao Tribunal de Contas, contudo, ainda assim não foram localizados valores compatíveis ou registros suficientes relacionados ao objeto pesquisado.

Dessa forma, considerando as limitações encontradas e a especificidade do item, a formação do preço estimado do último item foi realizada com base nos dois orçamentos obtidos, os quais demonstraram compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 13 de maio de 2026.

Valdecir Roque Fillipini
Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Públicos.

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS REFLETIVAS DE SINALIZAÇÃO DESTINADAS AO SETOR DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

_____

(LICITANTE – CNPJ/CPF

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)